



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.249

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA FILOMENA AUGUSTA
CABRAL.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Filomena Augusta Cabral, a Rua que tem início na Rua 14 de agosto, e termina na Rua Capitão Francisco Ribeiro paralela à Rua Donana Sales e Álvaro Botelho loteamento Jardim D. Flor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de agosto de 1980.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal.